

- 1605/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6462/2021-CGP/SEAP;
 - 1606/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6463/2021-CGP/SEAP;
 - 1607/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6464/2021-CGP/SEAP;
 - 1608/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, publicada no DOE nº 34.764, de 12/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6465/2021-CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 795840

PORTARIA Nº 0627/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de maio de 2022.
 CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
 RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIAS abaixo relacionadas:
 - 0501/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6888/2022-CGP/SEAP;
 - 0502/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6889/2022-CGP/SEAP;
 - 0503/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6890/2022-CGP/SEAP;
 - 0504/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6891/2022-CGP/SEAP;
 - 0505/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6892/2022-CGP/SEAP;
 - 0506/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6893/2022-CGP/SEAP;
 - 0507/2022-CGP/SEAP, de 11/04/2022, publicada no DOE nº 34.932, de 13/04/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6894/2022-CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 795841

PORTARIA Nº 0626/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 05 de maio de 2022.
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
 RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6846, 6870 e 6871/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795851

PORTARIA Nº 0625/2022-CGP/SEAP Belém-PA, 02 de maio de 2022.
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
 RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELIZABETH MALCHER

VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6787/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795854

PORTARIA Nº 0601/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6929/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 459/2022/MP/4ªPJMB, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, referente as declarações do monitorando CHARLES MOURA CRUZ (INFOPEN 91088), acerca de supostas condutas irregulares por parte de Policiais Penais, lotados na Central de Monitoramento Eletrônico de Marabá;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 Art. 4º - Comunicar à 4ª Promotoria de Justiça de Marabá, acerca da presente instauração.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795874

PORTARIA Nº 0602/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6930/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de denúncia nº 016/2022-CGP/SEAP, referente ao suposto desentendimento entre servidores, com indícios de conduta caluniosa;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521) - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795877

PORTARIA Nº 0603/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de maio de 2022.
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;
 RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6931/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício Interno nº 027/2022/DEC/SEAP/PA, datado de 05/04/2022, referente ao procedimento de pesquisa do Alvará de soltura da Pessoa Privada de Liberdade DOMINGOS ALEX PONTES DAS NEVES (INFOPEN 352749), quando custodiado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, realizado por servidora lotada na Diretoria de Execução Criminal-DEC;
 Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811) - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro - ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;
 Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 795880**LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 1372/2022 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 09 DE MAIO DE 2022.
 Nome: DAISE BARBOSA MONTEIRO, Matrícula nº 5950116/1; Cargo: Policial Penal.
 Assunto: Licença Maternidade
 Período: 06/05/2022 a 01/11/2022 (180) Dias.
 LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
 Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 795838